

**LEI Nº 1.489, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o teor do Anexo Único (art. 2º) da Lei nº 1.200, de 21 de setembro de 2016 - Plano de Amortização Atuarial.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei nº 1.200, de 21 de setembro de 2016, que trata do Plano de Amortização Atuarial, em conformidade com os resultados da Reavaliação Atuarial realizada em abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alíquotas:

Ano	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES		TOTAL (%)
	Alíquota da Contribuição Financeira do Município (custo normal) (%)	Alíquota Suplementar (%)	
2022	16,76	26,00%	42,76%
2023	16,76	27,00%	43,76%
2024	16,76	37,58%	54,34%
2025	16,76	41,56%	58,32%
2026	16,76	45,54%	62,30%
2027	16,76	49,52%	66,28%
2028	16,76	53,50%	70,26%
2029	16,76	53,50%	70,26%
2030	16,76	53,50%	70,26%
2031	16,76	53,50%	70,26%
2032	16,76	53,50%	70,26%
2033	16,76	53,50%	70,26%
2034	16,76	53,50%	70,26%
2035	16,76	53,50%	70,26%
2036	16,76	53,50%	70,26%
2037	16,76	53,50%	70,26%
2038	16,76	53,50%	70,26%

Ano	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES		TOTAL (%)
	Alíquota da Contribuição Financeira do Município (custo normal) (%)	Alíquota Suplementar (%)	
2039	16,76	53,50%	70,26%
2040	16,76	53,50%	70,26%
2041	16,76	53,50%	70,26%
2042	16,76	53,50%	70,26%
2043	16,76	53,50%	70,26%
2044	16,76	53,50%	70,26%
2045	16,76	53,50%	70,26%
2046	16,76	53,50%	70,26%
2047	16,76	53,50%	70,26%
2048	16,76	53,50%	70,26%
2049	16,76	53,50%	70,26%
2050	16,76	53,50%	70,26%

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor no primeiro dia útil do quarto mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), 24 de agosto de 2022.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**

Prefeito Constitucional